**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3563**

Promove a desafetação de área pública que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 08 de Maio de 2023, APROVOU:

**Art. 1º** Fica desafetado da categoria de “BEM DO POVO” e transferido para a categoria de “BEM PÚBLICO – SISTEMA DE RECREIO” o imóvel localizado na Avenida José Ghedin, denominado Porção “A”, da quadra nº 457-459 da Planta Geral da Cidade, do loteamento “Jardim Nova Barra”, com área de 511,67 m², objeto da Matrícula nº 34.156, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 09 de Maio de 2023.

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

**Presidente da Câmara**